

APROVADO

DATA: 06/11/2025



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSITÊNCIA SOCIAL

Matéria: Projeto de Lei Ordinária nº 68/2025

Autoria: Ver. André Luiz Oliveira Camargos

Ementa: Dispõe sobre a obrigação de instalação de câmeras de monitoramento, de áudio e vídeo, no interior dos veículos do Transporte Escolar Público Municipal Coletivo, e dá outras providências.

I. PARECER

Consoante a dicção do artigo 59 da Resolução nº 05, de 16 de novembro de 2006 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçu/GO), a matéria ora analisada é de alçada dessa Comissão para elaboração do respectivo Parecer, esgotando as suas respectivas atribuições quanto aos fins e objetivos da matéria.

A presente propositura tem como objetivo a instituição, no âmbito do Município de Caçu - Goiás, da obrigatoriedade de instalar, no âmbito do interior dos veículos que fazem o transporte escolar coletivo municipal, câmeras de áudio e vídeo, visando maior segurança aos alunos e trabalhadores afins.

Naturalmente, decorrente da matéria, advirá ampliação da segurança aos usuários do transporte escolar e ao setor educacional municipal como um só todo.

A matéria é absolutamente adequada à Municipalidade e aos usuários do sistema municipal de educação local, no quesito “segurança”.

Assim, forçoso reconhecer que a matéria é amplamente adequada aos fins e objetivos pretendidos.

II. CONCLUSÃO

ISTO POSTO, entendemos que a matéria é apropriada à aprovação e em razão disso essa Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social resolve exarar Parecer de forma **FAVORÁVEL à aprovação** da matéria, por unanimidade de seus membros.

É o Parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 06 dias do mês de novembro do ano de 2025.

Ver. Alessandro Bessa
Relator